



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 179/2003


CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juízes do Tribunal, e do Exmo. Sr. Dr. GUILHERME DUARTE DA CONCEIÇÃO, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando a representação apresentada pela Exma. Sra. Juíza Presidente, Dra. SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, o Egrégio Tribunal Pleno, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Othílio Francisco Tino e Francisca Rita Alencar Albuquerque, resolveu: AUTORIZAR o recebimento da representação formulada pela Juíza Presidente contra o Exmo. Sr. Juiz ALDEMIRO REZENDE DANTAS JÚNIOR, devendo a mesma ser processada como matéria administrativa e tramitar sigilosamente, tendo sido distribuída a referida matéria ao Exmo. Sr. Juiz Benedicto Cruz Lyra – Relator.

OBS: Exma. Sra. Juiz SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS – não votou; Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO - declarou seu impedimento.

Sala de sessões, 16 de dezembro de 2003.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

  
JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Juiz Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência